

Resolução CIB Nº. 015 de 09 de junho de 2005.

Dispõe sobre a alteração dos parâmetros da assistência ambulatorial do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Processo de elaboração da Programação Pactuada e Integrada – PPI da Assistência, norteadada pela Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS/01/2002;

II – O Plano Diretor de Regionalização – PDR do Estado de Mato Grosso;

III – A necessidade de redefinição dos parâmetros para a Assistência Ambulatorial;

IV – A Portaria nº. 1.101 de 12/06/02 que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS com a finalidade de orientar os gestores dos três níveis de governo no planejamento, programação e priorização das ações de saúde a serem desenvolvidas;

V – A população do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE aprovada pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

VI – As especificidades das regiões do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os parâmetros de necessidade para Assistência Ambulatorial do Estado de Mato Grosso, conforme disposto no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB nº. 005 de 02/05/2000.

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 015 DE 09 DE JUNHO DE 2005

PARÂMETROS DE NECESSIDADES PARA COBERTURA AMBULATORIAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

1 - AÇÕES EXECUTADAS POR PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO

X = 7 Procedimentos Habitante/Ano

Sendo que:

94% de X é da Assistência Básica

Enquadra neste Item:

<i>Grupo 01</i>	Ações Executadas por Profissionais de Enfermagem e por outros profissionais de saúde de Nível Médio.
<i>Grupo 02</i>	Ações executadas por outros profissionais de Nível Superior.
<i>Grupo 05</i>	Procedimentos básicos em Vigilância Sanitária

6% de X são da Assistência Especializada

Enquadra neste Item:

<i>Grupo 07</i>	Procedimentos especializados por outros profissionais de Nível Superior e Nível Médio com exceção de atendimentos e consultas especializadas médicas.
-----------------	---

1 – CONSULTAS MÉDICAS

X = 2.2 Consultas Médicas/habitante/ano

Sendo que:

a) 70% de X são Ações Médicas Básicas e Consultas de Urgência e Emergência em Clínicas Básicas.

Enquadra neste Item:

<i>Grupo 02</i>	Com exceção dos Procedimentos Cirúrgicos Básicos
-----------------	--

b) 30% de X são Consultas Médicas Especializadas e Atendimentos Especializados em Urgência e Emergência.

Enquadra neste Item:

<i>Grupo 07</i>	Consultas médicas especializadas e atendimentos especializados em Urgência e Emergência
-----------------	---

Sendo que deste resultado:

b.1) 70% é para as Consultas Médicas Especializadas e:

-Alergia/Imunologia	1,3% das Consultas Médicas Especializadas
---------------------	---

-Angiologia	1,3% das Consultas Médicas Especializadas
-Oncologia	5,0% das Consultas Médicas Especializadas
-Cardiologia	8,5% das Consultas Médicas Especializadas
-Cirurgia Cabeça e Pescoço	0,5% das Consultas Médicas Especializadas
-Cirurgia Geral	3,9% das Consultas Médicas Especializadas
-Cirurgia Pediátrica	2,0% das Consultas Médicas Especializadas
-Cirurgia Plástica	1,5% das Consultas Médicas Especializadas
-Cirurgia Torácica	0,5% das Consultas Médicas Especializadas
Cirurgia Vascular	2,0% das Consultas Médicas Especializadas
-Dermatologia	5,0% das Consultas Médicas Especializadas
-Endocrinologia/Metabolgia	1,7% das Consultas Médicas Especializadas
-Fisiatria	2,6% das Consultas Médicas Especializadas
-Gastroenterologia	3,0% das Consultas Médicas Especializadas
-Genética Clínica	0,2% das Consultas Médicas Especializadas
-Geriatrica	0,4% das Consultas Médicas Especializadas
-Hematologia	0,4% das Consultas Médicas Especializadas
-Homeopatia	0,4% das Consultas Médicas Especializadas
-Infetologia	0,8% das Consultas Médicas Especializadas
-Medicina do Trabalho	0,4% das Consultas Médicas Especializadas
-Nefrologia	1,0% das Consultas Médicas Especializadas
-Neurocirurgia	0,5% das Consultas Médicas Especializadas
-Neurologia	6,0% das Consultas Médicas Especializadas
-Oftalmologia	11,0% das Consultas Médicas Especializadas
-Ortopedia	13,0% das Consultas Médicas Especializadas
-Otorrinolaringologia	7,0% das Consultas Médicas Especializadas
-Pneumologia	1,0% das Consultas Médicas Especializadas
-Proctologia	0,8% das Consultas Médicas Especializadas
-Psiquiatria	10,0% das Consultas Médicas Especializadas
-Reumatologia	1,7% das Consultas Médicas Especializadas
-Tisiologia	1,0% das Consultas Médicas Especializadas
-Urologia	4,5% das Consultas Médicas Especializadas
-Acupuntura	0,4% das Consultas Médicas Especializadas
-Hanseníase	0,7% das Consultas Médicas Especializadas

b.2) **30%** são para Atendimentos Especializados em Urgência e Emergência e:

Atendimento Médico com Observação até horas	30%
Atendimento Médico Especializado em Urgência/Emergência	66%
Atendimento Pré-Hospitalar Emergência/Trauma	4%

2 - CIRURGIAS AMBULATORIAIS

X = **10,67%** Total das Consultas Médicas/Ano

Sendo que:

a) **40%** de X Procedimentos Cirúrgicos Básicos

Enquadra neste Item:

<i>Grupo</i>	Apenas o subgrupo 02 do Grupo 02
--------------	----------------------------------

b) **60%** de Procedimentos Cirúrgicos Especializados

3 - PROCEDIMENTOS TRAUMATO ORTOPÉDICOS

X = **0,05** procedimento habitante /ano.

Sendo que:

a) **30%** de X são Consultas Médicas com Imobilização

b) **70%** de X são Tratamentos e/ou Troca de Gesso

4 - ODONTOLOGIA

X = **03** Procedimentos Habitantes/Ano

Sendo que:

a) **93,93%** de X é Odontologia Cirúrgica Básica

b) **6,07%** de X são Ações Especializadas em Odontologia (M1, M2 e M3)

5 - RADIODIAGNÓSTICO

X = **8%** Total das Consultas Médicas/Ano

Sendo que:

a) **70%** de X é Radiodiagnóstico para Consultas Básicas –M1

b) **25,5%** de X é Radiodiagnóstico para Consultas Especializadas – M2

c) **0,5%** de X são Radiodiagnóstico para Consultas Especializadas – M3

Sendo que:

a) **0,57%** para Angiografias utilizar do total do Radiodiagnóstico para Consultas Especializadas.

6 ULTRA-SONOGRAFIA

X = **2,5%** do Total das Consultas Médicas/Ano

Sendo que:

a) **60%** de X de Ultra-sonografia para Consultas Básicas - M1

b) **34%** de X de Ultra-sonografia para Consultas Especializadas – M2

c) **6%** de X de Ultra-sonografia para Consultas Especializadas – M3

7 PATOLOGIA CLÍNICA

X = **50%** do Total das Consultas Médicas/Ano

Sendo que

a) **80%** de X de Patologia para Consultas Básicas –M1 e M3

b)

8 - ANATOMOPATOLOGIA – I, II, III e IV e Citopatologia II,III e IV

X = **1,38%** da Consultas Médicas

9 - CITOPATOLOGIA

X = **1** procedimento da Pop. Feminina sexualmente ativa de 15 a 59 anos.

10 - DIAGNOSE

X = **5%** do Total das Consultas Médicas/ano

Sendo que:

- a) **1,0%** do Total de X de Diagnose em Alergologia.
- b) **1,0%** do Total de X de Diagnose em Angiologia.
- c) **46%** do Total de X de Diagnose em Cardiologia I (IECG).
- d) **6,0%** do Total de X de Diagnose em Cardiologia II.
- e) **1,5%** do Total de X de Diagnose em Fisiatria.
- f) **7%** do Total de X de Diagnose em Cardiologia I.
- g) **0,50%** do Total de X de Diagnose em Cardiologia II.
- h) **15%** do Total de X de Neurologia I.
- i) **3%** do Total de X de Neurologia II.
- j) **95%** do Total de X de Diagnose em Oftalmologia I.
- k) **5%** do Total de X de Diagnose em Oftalmologia II, III, IV.

Obs.: Consulta Oftálmica = 11% das Consultas Médicas Especializadas.

- l) **3%** do Total de X de Diagnose em Audiologia/Otologia I, II.
- m) **0,5%** do Total de X de Diagnose em Otorrinologia.
- n) **2,5%** do Total de X de Diagnose em Fonologia/Foniatria.
- o) **1,0%** do Total de X – Diagnose em Pneumologia I, II, III.
- p) **2,0%** do Total de X – Urologia I, II.
- q) **10,0%** do Total de X – Gastroenterologia.

11 - FISIOTERAPIA

X = **9,5%** do Total das Consultas Médicas

- a) 8% do total de Fisioterapia M1
- b) 92% do total de Fisioterapia M2

12 - TERAPIAS ESPECIALIZADAS (Por Terapia)

X = **3,0%** População Habitante/Ano

Sendo que:

- a) **1%** de X de Terapia em Alergologia.
- b) **5%** de X de Terapia em Angiologia.
- c) **1%** de X de Terapia em Cardiologia.
- d) **1%** de X de Terapia em Dermatologia I, II./
- e) **5%** de X de Terapia em Ginecologia I, II.
- f) **5%** de X de Terapia em Oftalmologia I, II, III, IV.
- g) **1%** de X de Terapia em Pneumologia I, II, III.
- h) **1,5%** de X de Terapia em Urologia I, II, III.
- i) **1%** de X de Endoscopia Digestiva Terapêutica I, II, III.
- j) **1%** de X de Terapia em Otorrinolaringologia I, II, III.
- k) **1%** de X de Imunoterapia.
- l) **1%** de X de Nutrição Enteral.
- m) **10,50%** de X de Atendimento em Núcleos/Centro Reabilitação – 1 Turno/2 Turnos.
- n) **17%** de X de Atendimento em Núcleos/Centro de Atenção Psicossocial – 1 Turno/2 Turnos
- o) **48%** de X de Oficina Terapêutica I, II.

13 - PRÓTESES E ÓRTESES

X = **0,26%** População Habitante/Ano

14 - ANESTESIA GERAL

X = **0,05%** da População Ano

15 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD)

Custo Mensal

PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE

16 - HEMODINÂMICA

X = **0,03%** do Total das Consultas Médicas/ano

17 - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA

X = **0,33%** População/Ano x 13 Sessões

18 - RADIOTERAPIA (por especificação)

X = 2,76 % População/Ano

19 – QUIMIOTERAPIA9

X = 0,33 % da População/Ano

20 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

X = 0,019% do Total de Consultas Médica/Ano

21 - MEDICINA NUCLEAR

X = 0,13% do Total das Consultas Médicas/Ano

22. RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

X = 0,5% do Total das Consultas de Cardiologia

23. TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

X = 0,20% do Total de Consultas Médica/Ano

24. MEDICAMENTOS

- Custo mensal baseado no encontro de contas trimestrais – conforme Portaria Nº 1.481/MS de 28 de Dezembro de 1.999.

25. HEMOTERAPIA

- Conforme Resolução CIB Nº 027/98 de Agosto de 1998.